



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL Nº 04/2021**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCIN) da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (FABICO) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), de acordo com seu Regimento Interno e por deliberação da Comissão de Pós-graduação, torna pública a abertura do Processo Seletivo para o credenciamento de Docentes no Programa. Podem concorrer os candidatos que atendam os requisitos da Resolução No 10/2014 do CEPE/UFRGS, Resolução No 201/2007 da CAMPG/CEPE e Resolução 03/2019 do PPGCIN.

**1 DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS**

- a) As inscrições para o processo seletivo serão realizadas conforme cronograma estabelecido no item 5.
- b) As inscrições deverão ser realizadas com a entrega da documentação por e-mail (ppgcin@ufrgs.br)
- c) O PPGCIN não se responsabiliza por atrasos e ou perda de prazo por parte dos candidatos.
- d) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados indeferirá a inscrição. As inscrições homologadas serão divulgadas no site do PPGCIN
- e) Professores permanentes ou colaboradores: 2 (duas) vagas para a linha 2 - Informação e Sociedade.

**2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

- a) Carta de solicitação de credenciamento em que conste, obrigatoriamente, indicação da Linha de Pesquisa escolhida, bem como a justificativa de sua inserção e contribuições para a Linha e Programa. (ANEXO I).
- b) Cópia do projeto de pesquisa dentro das temáticas do programa e da linha de pesquisa.

- c) Currículo da Plataforma Lattes, em formato RTF, versão completa.
- d) Plano de trabalho, descrevendo as atividades de orientação, pesquisa e ensino no âmbito do programa nos próximos quatro anos, 2022-2025.
- e) Professores que tenham vínculo empregatício com outra Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa também deverão encaminhar a autorização da instituição de origem, assinada pelo empregador. Em caso de aprovação, a autorização da instituição de origem deverá dar lugar a um acordo formal entre a instituição de origem e a UFRGS para atuar como docente do Programa, de acordo com a resolução n. 10/2014 do CEPE/UFRGS.

### **3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Compete à Comissão de Avaliação de Credenciamento instaurar e promover o processo seletivo dos professores candidatos ao ingresso, assim definido:

- a) A Comissão se reunirá para avaliação da documentação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos por este edital.
- b) Comissão de Avaliação de Credenciamento emitirá parecer sobre os candidatos, recomendando ou não seu credenciamento, propondo o tipo de vínculo (permanente ou colaborador)
- c) Cabe à Comissão de pós-graduação homologar ou não os pareceres da Comissão de Avaliação e de Credenciamento e ratificar a classificação dos candidatos como docentes permanentes ou como docentes colaboradores;
- d) O resultado será publicado até o dia 30 de setembro de 2021.

### **4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A Comissão de Avaliação de Credenciamento avaliará os pedidos a partir dos seguintes critérios:

- a) Análise da documentação entregue;
- b) Adequação do plano de trabalho e compatibilidade com o perfil do professor (aderência a área, ao programa e a linha de pesquisa)
- c) Compatibilidade da produção dos últimos quatro anos em termos quantitativos e qualitativos (aderência a área, ao programa e a linha de pesquisa)
- d) Coordenação e participação em projetos e redes de pesquisa nacionais e internacionais;
- e) Coordenação e participação em projetos de extensão com impacto social;
- f) Experiência em orientação e docência em pós-graduação;
- g) Participação em eventos (coordenações de grupos de trabalho, núcleos de pesquisa e sessões temáticas), comissões, associações, entidades representativas da área;

- h) Somente poderão ser credenciados como docentes permanentes e docentes colaboradores aqueles candidatos que atendam aos requisitos do art. 7º, 8º e 10º da Resolução 10/2014 de Normas da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRGS do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## 5 DO CRONOGRAMA

03/08 a 20/08/2021	Período de Inscrições
23/08/2021	Divulgação dos candidatos inscritos e homologados
25/08/2021	Data limite para interposição de recursos das inscrições
26/08/2021	Divulgação da lista final dos candidatos homologados
15/09/2021	Divulgação preliminar dos candidatos aprovados
20/09/2021	Data limite para interposição de recursos do resultado preliminar
30/09/2021	Divulgação do resultado final

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

A decisão final sobre o credenciamento de novos docentes será dada pela Câmara de Pós-Graduação da UFRGS.

O PPGCIN/UFRGS não se obriga a preencher todas as vagas.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação e nas demais legislações que regem a atuação docente de Pós-Graduação Stricto Sensu na UFRGS.

Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Pós-Graduação

## **7 COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE**

### **Membros titulares**

Moisés Rockembach

Rodrigo Silva Caixas de Sousa

Henriette Ferreira Gomes

### **Membro Suplente**

Jussara Borges

## **8 CONTATO**

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

Campus Saúde Rua Ramiro Barcelos, 2705, Sala 216

Porto Alegre - RS

CEP 90035-007

Telefone: (51) 3308-5123

E-mail: [ppgcin@ufrgs.br](mailto:ppgcin@ufrgs.br)

Site: [www.ufrgs.br/ppgcin](http://www.ufrgs.br/ppgcin)

Porto Alegre, 28 de Junho de 2021.

Prof. Dr. Thiago Henrique Bragato Barros  
Coordenador do PPGCIN/UFRGS

## ANEXO I

### **Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande do sul (PPGCIN/UFRGS)**

Assunto: Solicitação de Credenciamento de Docente Permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação/UFRGS.

Senhor Coordenador,

Solicito credenciamento como Docente Permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul na Linha de Pesquisa

Justifico minha inserção na referida linha de pesquisa pelas razões,  
(inserir quantos espaços forem necessárias)

Minhas contribuições para o programa (inserir quantos espaços forem necessárias)  
Comprometo-me a cumprir o que determina o Regimento Interno deste Programa, além das demais legislações vigentes, no que se refere ao exercício docente e de orientação do Programa.

Em anexo constam os documentos exigidos em conformidade com o item 2 deste Edital.

Atenciosamente, Prof(a). Dr(a).[Nome  
completo e Assinatura]